Governo do Estado de
RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 QUE CELEBRAM O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO** UM LADO E DO OUTRO, A **EMPRESA MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME,** PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por pelo seu Diretor Geral, Sr. **Neil Aldrin Faria Gonzaga**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1400761, da SSP/RO e do CPF nº 736.750.836-91, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa Moraes & Santos Serviços Ltda - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.912.590/0001-70, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 2025, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, nesta representada por seu Sócio Administrador Deyvison Barbosa Moraes, brasileiro, portador do RG nº 837107, SSP /RO e inscrito no CPF/MF sob nº 770.064.022-04, residente à Estrada do Santo Antonio, nº 3903, Apto 402, Bloco F, Cond. Vilas do Rio Madeira I, Bairro Triangulo, Porto Velho/RO, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018**, nos termos do Processo Administrativo SEI nº **0010.284224/2018-82**, conforme Justificativa de Aditivo de Contrato da Gerência de Contratos e Convênios (ID 6315057), devidamente autorizada pela Diretoria Geral (ID 6568976), regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de Limpeza, Higienização e Conservação**, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissiários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, **referente aos lote 2 do Pregão Eletrônico nº 013/2017/CPLMS/DETRAN/RO,** de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula oitiva do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/07/2019 a 02/07/2020.

2.2. As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2019NE00869, de 26/06/2019, no valor de R$ 120.423,42 (cento e vinte mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PACTUAÇÃO

3.1. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação de preços relativas às Convenções Coletivas de Trabalho de 2018 e 2019 da base da categoria abrangida pelo contrato tão logo seja autorizada pela Contratante, bem como o direito à repactuação contratual de preços na hipótese de homologação de nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria que venha a ocorrer ao longo do período ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, 02 de julho de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Deyvison Barbosa Moraes

Sócio Administrador da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador(a)**, em 02/07/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DEYVISON BARBOSA MORAES**, **Usuário Externo**, em 02/07/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 02/07/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6633011** e o código CRC **E412BA4D**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.284224/2018-82 SEI nº 6633011

Criado por 68109792200, versão 2 por 68109792200 em 02/07/2019 17:06:32.